



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco
Rua Dom Manoel da Costa, 146-Torre- Recife/PE CEP 50710-375
Telefones: (81)3228-8797/ 3048-0397 CNPJ: 09.832.494/0001-45
Cód.Entidade 000.183.09602-45 Registro MTE 167.723/65
Site: www.sinfarpe.org.br E-mail: sinfarpepe@hotmail.com

Ofício Nº 066/2018

Recife, 10 de outubro de 2018.

As Farmácias e Drogarias

Vimos através deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE e o Sindicato do Comercio Varejista de Produto Farmacêutico Estado de Pernambuco, fechou com um percentual de reajuste **1,70% (um vírgula setenta por cento)**, retroativo a **maio/2018**.

A VIGÊNCIA DESTA CONVENÇÃO COLETIVA SERÁ DE 02 ANOS COM A OBRIGATORIEDADE DE QUE NO SEGUNDO ANO DE VIGÊNCIA SEJA APLICADO O ÍNDICE DO INPC/IBGE NO PERÍODO DE 01/05/2018 À 30/04/2019 SOBRE O SALÁRIO PRATICADO EM 01/05/2018

*** Para os farmacêuticos que trabalhem em empresas que NÃO se enquadrem no rol da ABRAFARMA e em empresas do mesmo perfil econômico desta, ficam estabelecidos os pisos conforme tabela salarial abaixo:**

DATA BASE – 1º DE MAIO/2018

Farmácias e Drogarias (30 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 1.858,74
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 1.858,74 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias (36 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 2.644,20
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 2.644,20 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias (40 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.160,43
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.160,43 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

*** Para os farmacêuticos que trabalhem em empresas que SE enquadram no rol da ABRAFARMA e em empresas do mesmo perfil econômico desta, ficam estabelecidos os pisos conforme tabela salarial abaixo:**

Farmácias e Drogarias (30 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 2.576,87
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 2.576,87 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias **(36 HORAS SEMANAIS)**

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.092,24
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.092,24 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias **(40 HORAS SEMANAIS)**

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.435,82
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.435,82 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácia com Manipulação, Homeopatia e Fitoterapia 40 horas semanais, fechou com um percentual de **1,70% (um vírgula setenta por cento)**, retroativo a **maio/2018**.

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista.	R\$ 3.299,10
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.299,10 + Adicional de responsabilidade Técnica de 30% no salário base

VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

1. **Farmacêuticos com carga horária de 30 horas e 36 horas receberão vale refeição ou alimentação de R\$ 17,45 (por dias efetivamente trabalhados).**
2. **Farmacêuticos com carga horária superior a 36 horas receberão vale refeição ou alimentação de R\$ 18,61 (por dias efetivamente trabalhados).**

Informamos também:

Contribuição Assistencial Negocial Laboral prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, é cobrada em uma única vez por ano, sobre cada vínculo quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo recolhido pela empresa e descontado 7% (sete por cento) na folha de pagamento do salário do profissional farmacêutico(a).

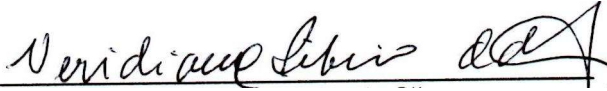
A contribuição sindical será cobrada pelo Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, diretamente aos seus associados ou não associados, através de guia própria de recolhimento da Contribuição Sindical fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na ausência desta pela indicação do órgão competente a que se destinar a Contribuição Sindical.

Este desconto incidirá sobre a remuneração de cada vínculo empregatício. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além de multa de 10% (dez por cento), correrão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor principal.

As empresas tem até o dia 10 de novembro de 2018 para efetuar o pagamento da Contribuição Assistencial, **através de depósito bancário** em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, **Banco do Brasil, Agência 3108-9, C/C 41.937-0, enviando para a sede do SINFARPE, via e-mail (sinfarpepe@hotmail.com) ou correios o comprovante de depósito com nome da empresa e o nome do(s) farmacêutico(s).**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


- PRESIDENTE -